Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146
e-mail: pmp@pontenet.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

LEI Nº 839/2002.

Autoriza aquisição de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de Olavo Nicolau Brum, o imóvel denominado "SÍTIO DA PORTUGUESA", constante de uma casa de morada , instalações e benfeitorias, e mais 3,99 há de terras, situado no Córrego dos Martins, neste Município.

Art. 2° - O preço da aquisição é de R$.60.000,00 (sessenta mil reais), pagáveis da seguinte forma: R$. 30.000,00, no ato da transmissão do imóvel; R$.5.000,00 no dia 31/01/2003 e R$.25.000,00 , após 01 ano da data da referida transmissão.

Art. 3° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementares, se necessários, para atender o disposto nesta lei.

Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de junho de 2002.

a) Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner